



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

**Acta n.º 12**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE**  
**JUNHO DE DOIS MIL E QUINZE.**

----- Aos dezassete dias de mês de Junho do ano de dois mil e quinze, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, João Filipe Chaveiro Libório, Hugo de Sousa Marques Carreiras e Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes.**-----

- **Período antes da Ordem do Dia:** Não houve assuntos. -----

- **Aprovação da acta da reunião anterior:** Eram dez horas, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida e assinada a acta da reunião anterior, que havia sido aprovada em minuta.--

- **Aprovação da Ordem de Trabalhos da presente reunião:** -----

- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: DIREITO DE PREFERÊNCIA - PRÉDIO M PAVIA:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que relativamente ao pedido 25210/2015, submetido através da **plataforma “Casa Pronta”**, cumpre decidir sobre o exercício do direito legal de preferência sobre o prédio constante do documento em anexo.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento, analisou o assunto e deliberou por unanimidade, **não exercer o seu direito de preferência** referente ao prédio sito

na **Herdade das Casas**, em **Pavia** com o **artigo matricial, 271**, com a área de **200 metros quadrados**. -----

----- **Ponto um - dois: PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO PARA "AQUISIÇÃO DE ROÇADORA" - ADJUDICAÇÃO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência do procedimento por **ajuste direto** AD 04/2015, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente (C.C.P.) e dando cumprimento ao previsto no artigo 125.º do C.C.P. apresenta-se o relatório final e os demais documentos que compõem o processo de concurso ao órgão competente para a decisão de contratar, a fim de se **aprovar** a proposta nele contida e para **deliberação de adjudicação**. -----

Face ao parecer do **Relatório Final**, a **Câmara Municipal** **deliberou por unanimidade** **adjudicar** à firma **Certoma - Comércio Técnico de Máquinas, Lda.**, a **"Aquisição de Roçadora"**, pelo valor de **26.500,00€, (vinte seis mil e quinhentos euros)**, mais IVA, por apresentar uma proposta, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

----- **Ponto um - três: PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRECTO PARA "AQUISIÇÃO DE ROÇADORA" - MINUTA DO CONTRATO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência da adjudicação de procedimento por ajuste direto em epígrafe, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente (C.C.P.) e dando cumprimento ao previsto no seu artigo 98.º, apresento a minuta do Contrato ao órgão competente para a decisão de contratar, propondo a sua aprovação. -----

Informo que não foi exigida, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do C.C.P., a pres-

tação de caução ou garantia dado o preço contratual ser inferior a 200 000,00 €. A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade **aprovar** a referida **minuta do contrato**, do presente procedimento nos termos da presente proposta. -----

----- **Ponto um - quatro: PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO PARA "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO PARQUE ECOLÓGICO DO GAMEIRO" - ADJUDICAÇÃO:**

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência do procedimento por ajuste direto em epígrafe elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente (C.C.P.) e dando cumprimento ao previsto no artigo 125.º do C.C.P. apresenta-se o relatório final e os demais documentos que compõem o processo de concurso ao órgão competente para a decisão de contratar, a fim de se **aprovar** a **proposta** nele contida e para deliberação de adjudicação. -----

Face ao parecer do **Relatório Final**, a **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **adjudicar** à firma **Resopre - Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.A.**, a **"Aquisição de Equipamentos destinados ao Parque Ecológico do Gameiro"**, pelo valor de **10.954,36€ (dez mil novecentos e cinquenta e quatro euros e trinta e seis cêntimos)**, mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos.--

----- **Ponto um - cinco: PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO PARA "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO PARQUE ECOLÓGICO DO GAMEIRO" - MINUTA DO CONTRATO:**

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que na sequência da adjudicação de procedimento por ajuste direto em epígrafe, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º

18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente (C.C.P.) e dando cumprimento ao previsto no seu artigo 98.º, apresento a minuta do Contrato ao órgão competente para a decisão de contratar, propondo a sua aprovação. -----

Informo que não foi exigida, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do C.C.P., a prestação de caução ou garantia dado o preço contratual ser inferior a 200 000,00 €.

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade **aprovar** a referida **minuta do contrato**, do presente procedimento nos termos da presente proposta. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA DIVISÃO SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto dois - um: FESTAS NAS FREGUESIAS - PROPOSTA DE SUB-**

**SÍDIOS:** Presente informação da **Divisão Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com Art. 9º do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora** é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 13, 14, 15 e 18. -----

Propõe esta **Divisão** que a **Câmara** delibere apoiar, à semelhança dos anos anteriores, a realização das festas de **Malarranha, Brotas e Pavia**, através da atribuição às entidades promotoras de subsídios no valor de **1.750€**. Os subsídios serão disponibilizados conforme forem sendo solicitados. Anexa-se à presente informação o pedido da **CADENA - Associação de Caça e Defesa da Natureza.** -----

Além dos referidos subsídios, serão ainda facultados diversos apoios logísticos, nomeadamente a cedência e instalação de palcos e iluminações de arraial.-----

Como contrapartida, os promotores dos eventos comprometem-se a promover, pelo menos, uma actividade de carácter musical com entradas gratuitas. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentada, concedendo os referidos subsídios, às entidades promotoras das festas de **Malarranha - 1.750,00€, (mil setecentos e cinquenta euros)**, **Brotas - 1.750,00€, (mil setecentos e cinquenta euros)** e **Pavia - 1.750,00€, (mil setecentos e cinquenta euros)**, destinados a apoiar a realização das referidas Festas, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora**, em vigor, bem como diversos apoios logísticos, nomeadamente a cedência e instalação de palcos e iluminações de arraial. -----

Como contrapartida, os promotores dos eventos comprometem-se a promover, pelo menos, uma actividade de carácter musical com entradas gratuitas.-----

Os subsídios serão disponibilizados conforme forem sendo solicitados. -----

----- **Ponto dois - dois: PISCINA MUNICIPAL - AUTORIZAÇÃO DE UTILI-**

**ZAÇÃO:** Presente informação da **Divisão Sócio Cultural** informando que face ao pedido apresentado pelo senhor **João Pedro Costa Pontes**, propomos a autorização de utilização da Piscina Municipal em horário e datas livres, como forma de apoio à sua recuperação física, conforme documentação em anexo à presente informação. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta da **Divisão Sócio Cultural**, aceitando que o **Senhor João Pedro Costa Pontes**, frequente as **Piscinas Municipais de Mora**, em horário e datas livres, como forma de apoio à sua recuperação física.-

----- **Ponto dois - três: EXPOMORA 2015 - CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS**

**E SERVIÇOS:** Presente informação da **Divisão Sócio Cultural** informando que no âmbito da realização da **EXPOMORA 2015** e em conformidade com o Decreto-lei 18/2008 de 29 de Janeiro, vimos propor a abertura de um procedimento tipo **ajuste direto** para a **contratação dos seguintes artistas e serviços**, pelo preço base de 74.990,00€ + IVA: -----

**Artistas:** -----

- Dia 11 de setembro – **Azeitonas**; -----

- Dia 12 de setembro - **Expensive Soul**; -----

- Dia 13 de setembro - **Mickael Carreira**; -----

**Serviços para os 3 dias:** -----

- **Palco principal:** Palco coberto orbital com 15x15x9x1,80m, 2 Abas laterais de 5x4m, régie coberta orbital de 5x4m, estrutura para suspensão de PA. -----

- **Palco secundário:** Palco coberto orbital com 7,5x7,5x7x1,80m, 2 Abas laterais de 2,5x2,5m, régie coberta orbital de 5x4m, estrutura para PA. -----

- 10 Estrados reguláveis para instrumentos. -----

- Som, luz e todo o material requisitado pelos artistas para os 2 palcos durante os 3 dias. -----

- Catering, refeições e estadias de artistas e técnicos. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento, analisou a proposta e deliberou por maioria com um voto contra do **Senhor Vereador do Partido Socialista, João Filipe Chaveiro Libório**, abrir nos termos do Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente, **Procedimento tipo**

**Ajuste Directo para a contratação dos artistas e serviços para a EXPOMORA 2015**, constantes na presente proposta, dando assim cumprimento ao pre-

visto nas suas **Opções do Plano**. -----

Mais deliberou por unanimidade que o júri do referido concurso tenha a seguinte composição: **Senhores, Vereadores, Marco Filipe Barreiros Pires, Hugo de Sousa Marques Carreiras e Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes**, sendo **Presidente** do mesmo o **Senhor Vereador Marco Filipe Barreiros Pires**, como membros efectivos e como membros suplentes os **Senhores António Luís Fernandes Carlos e António Alberto Nunes Vitorino**. -----

Deliberou ainda por unanimidade que o prazo para apresentação de propostas seja de **8 dias**. -----

Também foi deliberado por unanimidade **aprovar** o respetivo **Caderno de Encargos e Programa de Concurso**. -----

Pelo **Senhor Vereador do Partido Socialista, João Filipe Chaveiro Libório**, foi dito que votava contra, não sendo contra os festejos **EXPOMORA 2015**, mas sim por considerar excessivo o seu valor nos tempos de crise que decorrem. ----

Pelo **Senhor Presidente da Câmara, Luís Simão Duarte de Matos** foi referido que não considera que os valores sejam excessivos e que, na sua opinião, se trata de um investimento e não de uma despesa, pois, só com bons espectáculos é possível atrair milhares de pessoas ao concelho que encham a Expomora, os restaurantes e residenciais.-----

Trata-se pois de criar uma dinâmica positiva no Concelho. Além disso, mesmo em tempo de crise, os nossos municípios merecem que lhes sejam oferecidos bons espectáculos uma vez que a situação financeira da Câmara Municipal permite que tal aconteça. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **1.923.900,03€, (um milhão novecentos e vinte e três mil e novecentos euros e três cêntimos)** e **Dotações não Orçamentais** no valor de **15.992.23€, (quinze mil novecentos e noventa e dois euros e vinte e três cêntimos)**. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **10.037,78€, (dez mil e trinta e sete euros e setenta e oito cêntimos)**. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: TABELA DE PREÇOS A APLICAR NO FLUVIÁRIO DE MORA - 6ª ALTERAÇÃO 2015:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que de acordo com a legislação em vigor e para deliberação em reunião ordinária, junto se anexa à presente informação a **6ª alteração à tabela de preços a praticar no Fluviário de Mora, no ano de 2015**, que consiste na inclusão de novos artigos e alteração de alguns preços.---

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a 6ª alteração à tabela de preços a praticar no Fluviário de Mora, no ano de 2015, anexa à presente informação, que consiste na inclusão de novos artigos e alteração de alguns preços. -----

----- **Ponto três - quatro: CONSTITUIÇÃO DE DEPÓSITO A PRAZO PELO VALOR DE 500.000,00€ (QUINHENTOS MIL EUROS):** Presente informação da



**Divisão Administrativa e Financeira** informando que o **Município de Mora** apresenta uma situação financeira sólida e equilibrada, não possuindo dívidas a mais de 90 dias e com os fundos disponíveis suficientes para fazer face aos compromissos assumidos. -----

Desta forma propõe-se a **consulta ao mercado para a constituição de um depósito a prazo, pelo período de um ano, no valor de 500.000,00€ (quinhentos mil euros), com possibilidade de utilização do capital aplicado, em caso de necessidade.** -----

Propõe-se também a consulta às instituições bancárias existentes no **Município de Mora**: -----

- **Caixa Geral de Depósitos**;-----
- **Crédito Agrícola**; -----
- **Novo Banco**. -----

Mais se solicita a constituição de um júri para a análise das propostas.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade consultar as **instituições bancárias** existentes no **Município de Mora**, **Caixa Geral de Depósitos**, **Crédito Agrícola** e **Novo Banco**, a fim de apresentarem propostas, para a constituição de um depósito a prazo, pelo período de um ano, no valor de 500.000,00€ (quinhentos mil euros), com possibilidade de utilização do capital aplicado, em caso de necessidade.-----

Deliberou ainda por unanimidade que o prazo para apresentação de propostas seja de até às 12:00 horas do dia 24 de Junho. -----

Mais deliberou por unanimidade nomear um júri para a análise das propostas constituído pelos **Senhores: Presidente da Câmara, Luis Simão Duarte de Matos e Vereadores, Marco Filipe Barreiros Pires, João Filipe Chaveiro**

**Libório, Hugo de Sousa Marques Carreiras e Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes.** -----

----- **Ponto três - cinco: AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE PLATAFORMA DE COMPRAS PÚBLICAS - PROCEDIMENTO TIPO AJUSTE DIRETO:** Presente

informação do **Aprovisionamento** informando que na sequência do Procedimento **Tipo Ajuste Direto** em epígrafe, elaborado de acordo com o Dec.-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação: -----

Propõe-se, em conformidade com o artº. 125º do supra citado Dec.-Lei, a adjudicação à **Firma Construlink - Tecnologias de Informação S.A.**, por apresentar uma proposta justa, de acordo com os critérios de adjudicação estabelecidos e no teor da respetiva proposta, no valor de **13.031,19 €**, acrescido de 23% IVA **(2.997,17 €)**, o que faz o total de **16.028,36 €**, **(dezasseis mil e vinte e oito cêntimos e trinta e seis cêntimos)**.-----

Propõe-se ainda a aprovação da minuta de contrato do referido ajuste direto.-----

A **Câmara Municipal** de harmonia com a presente informação, deliberou por unanimidade adjudicar à firma **Construlink - Tecnologias de Informação S.A.**, a "**Aquisição do Serviço de Plataforma de Compras Públicas**", pelo valor de **13.031,19€**, **(treze mil e trinta e um euros e dezanove cêntimos)**, mais IVA, por apresentar uma proposta justa, de acordo com os critérios de adjudicação estabelecidos e no teor da respetiva proposta. -----

Mais deliberou por unanimidade aprovar a respetiva **minuta de contrato**. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** Presentes os seguintes **despachos** do **Senhor Presidente**: -----

- **Em que determinou**, certificar com base no parecer Jurídico Refª. CMM91, bem como do parecer Técnico anexo ao presente despacho, que para o prédio localizado na Rua das Águias, nº. 54, anteriormente designada por Calçada das Águias, com a área coberta de 60,00 metros quadrados, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo nº. 405 da **Freguesia de Brotas**, solicitado por **Carlos Manuel Cordeiro de Abreu**, na qualidade de proprietário, que à data da sua construção, anterior à da entrada em vigor do **Plano Diretor Municipal**, e se situar fora do perímetro urbano e das Zonas rurais de proteção fixadas para sede de concelho naquela data, não era exigível o licenciamento Municipal e a respetiva licença de habitação. -----

A **Câmara Municipal** **deliberou por unanimidade ratificar** o despacho dado pelo **Senhor Presidente**. -----

- **Em que determinou**, **adjudicar** a aquisição de **Infraestrutura de Rede de Comunicação - Ativos Acesso**, à firma **Dimension Data Portugal S.A.**, conforme sua proposta, pelo valor de **17.092,02€ (dezassete mil noventa e dois euros e dois cêntimos)**, mais IVA, por ser uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

**Mais determinou aprovar** a **minuta do contrato**, do presente procedimento.-----

A **Câmara Municipal** **tomou conhecimento**. -----

----- **Ponto cinco - dois: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR, NA ÁREA DA BIOLOGIA MARINHA E PESCAS, COM CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO RESOLUTIVO CERTO, PELO PERÍODO DE UM**

**ANO, COM POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO, PARA OCUPAR UM POSTO**

**DE TRABALHO NO FLUVIÁRIO DE MORA:** No passado dia 30 de abril de 2015, a **Assembleia Municipal**, na sua sessão ordinária, **autorizou** a **abertura de procedimento concursal para recrutamento de um técnico superior, na área da Biologia, com contrato de trabalho por tempo resolutivo certo, pelo período de um ano, para ocupar um posto de trabalho no Fluviário de Mora.** O motivo desta contratação, deve-se ao facto de um dos biólogos do Fluviário ter solicitado licença sem remuneração. Desta forma solicita-se a **anulação** da **referida autorização** e o **pedido de uma nova autorização** nos termos e requisitos a seguir mencionados. -----

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2015 - OE), o **Senhor Presidente da Câmara** propõe que a **Câmara Municipal aprove** a proposta de pedido de autorização à **Assembleia Municipal**, para a **abertura de procedimento concursal para recrutamento de um técnico superior, na área da Biologia Marinha e Pescas, com contrato de trabalho por tempo resolutivo certo, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação, para ocupar um posto de trabalho no Fluviário de Mora**, com os seguintes fundamentos:-----

- A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2015 - OE) prevê no seu n.º 2 do artigo 64º, que o órgão deliberativo pode autorizar a abertura dos procedimentos, desde que se verifiquem os requisitos cumulativos previstos nos n.ºs 2 a 6 do artigo 62º do OE e nas alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 47º do OE; -----

- Ora, quanto aos requisitos cumulativos dos n.ºs 2 a 6 do artigo 62º, os mesmos encontram-se reunidos, na medida em que, o Município de Mora cumpriu

as metas de despesas com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares balizadas no n.º 4 do artigo 62º;-----

- Encontram-se preenchidos os requisitos previstos nas alíneas b) do n. 2 do artigo 47º e a) do n.º 2 do artigo 64º do OE, na medida em que, no transacto ano houve a dissolução a empresa municipal "Fluviário de Mora" e a respectiva internalização das actividades no Município de Mora, inexistindo recursos internos próprios para desenvolver o trabalho de coordenação e desenvolvimento dos programas inerentes à alimentação, contenção e manutenção da fauna e da flora constantes dos habitats do Fluviário de Mora;-----

- No que concerne, ao requisito previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 47º do OE, o Município de Mora tem cumprido, pontual e integralmente, todos os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de Novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro;-----

- Causa justificativa: alínea c), nº1, do artigo 57º, da Lei nº35/2014, de 20 de junho, para substituição direta ou indireta de trabalhador em situação de licença sem remuneração; -----

- O requisito previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 64º do OE, também se encontra preenchido, uma vez que o recrutamento em causa está previsto no mapa de pessoal e os respectivos encargos encontram-se previstos e estão cobertos pelas correspondentes dotações do orçamento em vigor, oportunamente aprovado pelos órgãos competentes do Município. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade solicitar à **Assembleia Municipal** a anulação da autorização de abertura de procedimento concursal para recrutamento de um técnico superior, na área da Biologia, com contrato de trabalho por tempo resolutivo certo, pelo perío-

**do de um ano, para ocupar um posto de trabalho no Fluviário de Mora** concedida na sua **sessão ordinária** realizada no dia 30 de Abril de 2015.-----

Mais deliberou por unanimidade aprovar a proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal, para a **abertura de procedimento concursal para recrutamento de um técnico superior, na área da Biologia Marinha e Pescas, com contrato de trabalho por tempo resolutivo certo, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação, para ocupar um posto de trabalho no Fluviário de Mora** de harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2015 - OE) e remeter o assunto à autorização da **Assembleia Municipal**.-----

----- **Ponto cinco - três: AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL, COM CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO RESOLUTIVO CERTO, PELO PERÍODO DE UM ANO, COM POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO, A OCUPAR UM POSTO DE TRABALHO NO FLUVIÁRIO DE**

**MORA**.: Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2015 - OE), o **Senhor Presidente da Câmara** propõe que a **Câmara Municipal** aprove a proposta de pedido de autorização à Assembleia Municipal, para a **abertura de procedimento concursal para recrutamento de um assistente operacional, com contrato de trabalho por tempo resolutivo certo, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação, para ocupar um posto de trabalho no Fluviário de Mora**, com os seguintes fundamentos: -----

- A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2015 - OE) prevê no seu n.º 2 do artigo 64º, que o órgão deliberativo pode autorizar a aber-

tura dos procedimentos, desde que se verifiquem os requisitos cumulativos previstos nos n.ºs 2 a 6 do artigo 62º do OE e nas alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 47º do OE; -----

- Ora, quanto aos requisitos cumulativos dos n.ºs 2 a 6 do artigo 62º, os mesmos encontram-se reunidos, na medida em que, o **Município de Mora** cumpriu as metas de despesas com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares balizadas no n.º 4 do artigo 62º;-----

- Encontram-se preenchidos os requisitos previstos nas alíneas b) do n. 2 do artigo 47º e a) do n.º 2 do artigo 64º do OE, na medida em que, no transato ano houve a dissolução a **empresa municipal "Fluviário de Mora"** e a respetiva internalização das atividades no **Município de Mora**, inexistindo recursos internos próprios para desenvolver o trabalho inerente ao funcionamento da cafetaria e restaurante do Fluviário de Mora.-----

- No que concerne, ao requisito previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 47º do OE, o **Município de Mora** tem cumprido, pontual e integralmente, todos os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de Novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro;-----

- Causa justificativa: alínea h), nº1, do artigo 57º, da Lei nº35/2014, de 20 de junho, para fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço. -----

- O requisito previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 64º do OE, também se encontra preenchido, uma vez que o recrutamento em causa está previsto no mapa de pessoal e os respectivos encargos encontram-se previstos e estão cobertos pelas correspondentes dotações do orçamento em vigor, oportunamente aprovado pelos órgãos competentes do Município.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a proposta do **Senhor Presidente** e remeter o assunto à autorização da **Assembleia Municipal**. -----

----- **Ponto cinco - quatro: AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE CINCO ASSISTENTES OPERACIONAIS, COM CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO RESOLUTIVO CERTO, PELO PERÍODO DE UM ANO, COM POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO, A OCUPAR CINCO POSTOS DE TRABALHO NAS**

**OBRAS MUNICIPAIS:** Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2015 - OE), o **Senhor Presidente da Câmara** propõe que a **Câmara Municipal** aprove a proposta de pedido de autorização à **Assembleia Municipal**, para a abertura de procedimento concursal para recrutamento de cinco assistentes operacionais, com contrato de trabalho por tempo resolutivo certo, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação, para ocupar cinco postos de trabalho nas Obras Municipais, com os seguintes fundamentos: -----

- A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2015 - OE) prevê no seu n.º 2 do artigo 64.º, que o órgão deliberativo pode autorizar a abertura dos procedimentos, desde que se verifiquem os requisitos cumulativos previstos nos n.ºs 2 a 6 do artigo 62.º do OE e nas alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 47.º do OE;-----

- Ora, quanto aos requisitos cumulativos dos n.ºs 2 a 6 do artigo 62.º, os mesmos encontram-se reunidos, na medida em que, o Município de Mora cumpriu as metas de despesas com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares balizadas no n.º 4 do artigo 62.º;-----

No que concerne, ao requisito previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 47.º do OE,



o Município de Mora tem cumprido, pontual e integralmente, todos os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de Novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro;-----

- Causa justificativa: alínea h), nº1, do artigo 57º, da Lei nº35/2014, de 20 de junho, para fazer face ao aumento excecional e temporário da atividade do órgão ou serviço. -----

- O requisito previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 64º do OE, também se encontra preenchido, uma vez que o recrutamento em causa está previsto no mapa de pessoal e os respectivos encargos encontram-se previstos e estão cobertos pelas correspondentes dotações do orçamento em vigor, oportunamente aprovado pelos órgãos competentes do Município.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a proposta do **Senhor Presidente** e remeter o assunto à autorização da **Assembleia Municipal**. -----

----- **Ponto cinco - cinco: AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS REFERENTES ÀS ATIVIDADES INTERNALIZADAS, EM CONSEQUÊNCIA DA DISSOLUÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL**

**"FLUVIÁRIO DE MORA":** Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2015 - OE), o **Senhor Presidente da Câmara** propõe que a **Câmara Municipal** aprove a proposta de pedido de autorização à **Assembleia Municipal**, para a **abertura de procedimentos concursais, referentes às atividades internalizadas em consequência da dissolução da Empresa Municipal "Fluviário de Mora", com contrato de trabalho a tempo indeterminado**, para as carreiras/categorias:-----

- **Técnico Superior, área da biologia** - 2 lugares;-----

- **Técnico Superior, área de gestão de empresas** - 1 lugar;-----

- **Assistente Técnico, área administrativa** - 3 lugares;-----

- **Assistente Técnico, área de aquaristas** - 5 lugares. -----

A presente proposta visa a ocupação de postos de trabalho no Fluviário de Mora e tem por base os seguintes fundamentos:-----

- A Lei n.º 82-B/2014, de 31 Dezembro (Orçamento de Estado para 2015 - OE) prevê no seu n.º 2 do artigo 64º, que o órgão deliberativo pode autorizar a abertura dos procedimentos, desde que se verifiquem os requisitos cumulativos previstos nos n.ºs 2 a 6 do artigo 62º do OE e nas alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 47º do OE; -----

- Ora, quanto aos requisitos cumulativos dos n.ºs 2 a 6 do artigo 62º, os mesmos encontram-se reunidos, na medida em que, o Município de Mora cumpriu as metas de despesas com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares balizadas no n.º 4 do artigo 62º; -----

- Encontram-se preenchidos os requisitos previstos nas alíneas b) do n.º 2 do artigo 47º e a) do n.º 2 do artigo 64º do OE, na medida em que, no transacto ano houve a dissolução da empresa municipal "Fluviário de Mora" e a respectiva internalização das actividades no Município de Mora, inexistindo recursos internos próprios para desenvolver os trabalhos e tarefas inerentes ao funcionamento e manutenção do Fluviário de Mora;-----

- No que concerne, ao requisito previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 47º do OE, o Município de Mora tem cumprido, pontual e integralmente, todos os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de Novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro;-----

O requisito previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 64º do OE, também se encon-

tra preenchido, uma vez que o recrutamento em causa está previsto no mapa de pessoal e os respectivos encargos encontram-se previstos e estão cobertos pelas correspondentes dotações do orçamento em vigor, oportunamente aprovado pelos órgãos competentes do Município.-----

- De acordo com nº8, nº9 e nº13, do artigo 62º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, na redação conferida pela Lei 53/2014, de 25 de agosto, os trabalhadores cedidos no âmbito do processo de liquidação são equiparados a candidatos com relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado previamente estabelecidos, podendo os mesmos ser candidatos aos procedimentos concursais para ocupação de postos de trabalho correspondentes às funções ou atividades que o trabalhador cedido se encontra a executar, na exata medida da integração ou internalização prevista no artigo 65º do mesmo diploma legal.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a proposta do **Senhor Presidente** e remeter o assunto à autorização da **Assembleia Municipal**. -----

----- **Ponto cinco - seis: PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL - ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DA BIOLOGIA PARA O FLUVIÁRIO DE MORA:** Presente

informação do **Senhor Presidente** informando que dada a inexistência de recursos internos próprios para desenvolver o trabalho em epígrafe, torna-se necessário recorrer à contratualização de serviços externos especializados para a prestação dos serviços de assessoria técnica na **área da Biologia** para coordenação e desenvolvimento dos programas inerentes à alimentação, contenção e manutenção da fauna e da flora constante dos habitats do Fluviário de Mora, de forma a capacitar a equipa municipal que ficará encarregue da dinamização do espaço. -----

Neste contexto, de acordo com o estatuído nos n.os 5, 6 e 12 do art.º 75.º do Orçamento de Estado para 2015, aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, a celebração deste tipo de contratos carece de parecer prévio favorável do órgão executivo e desde que verifique o cumprimento dos pressupostos previstos no n.º 6 do mesmo normativo. -----

Com efeito, tratando-se de um parecer prévio à abertura do procedimento, o cumprimento dos pressupostos serão garantidos e salvaguardados no âmbito do procedimento de contratação pública. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer prévio favorável à abertura do procedimento para Assessoria Técnica na área da Biologia para o Fluviário de Mora, dada a inexistência de recursos internos próprios para desenvolver este trabalho, de harmonia com o constante na presente informação. -----

----- **Ponto cinco - sete: PRORROGAÇÃO SUSPENÇÃO MANDATO - JOSÉ MANUEL RIBEIRO PINTO:** Presente informação do **Senhor Presidente** submetendo para conhecimento e apreciação, cópia do ofício remetido pelo **senhor José Manuel Ribeiro Pinto** referente ao pedido de Prorrogação da Suspensão de Mandato do cargo de **Vereador** da **Câmara Municipal de Mora** até ao próximo dia 29 de Junho de 2015. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e apreciou favoravelmente e por unanimidade o pedido ao abrigo do disposto no n.º. 2 do artigo 77 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua última redacção, tendo concedido a prorrogação da suspensão do mandato, do **Senhor José Manuel Ribeiro Pinto** até ao próximo dia 29 de Junho de 2015. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA PRESENTE**

**REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e vinte minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo  
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por  
deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, reali-  
zada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-

